

O PAPEL DA SALA DO EMPREENDEDOR NA GESTÃO DE TRIBUTOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**THE ROLE OF THE ENTREPRENEURSHIP ROOM IN TAX MANAGEMENT FOR INDIVIDUAL MICROENTREPRENEURS****Siandra Bueno de Souza**Graduanda em Administração pela Universidade Federal do Pampa
Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento/RS.siandrasouza.aluno@unipampa.edu.br**Silvia Amélia Mendonça Flores**Doutorado em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria.
Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento/RS.silviaflores@unipampa.edu.br**Jeferson Luís Lopes Goularte**Doutorado em Ciências de la Educación pela Universidad Nacional de Rosario
Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento/RS.jefersonlgoularte@gmail.com**Resumo:**

A pesquisa teve como objetivo analisar quais são os principais fatores que influenciam a inadimplência dos Microempreendedores Individuais (MEIs) do município de Quaraí, no estado do Rio Grande do Sul. Na revisão da literatura foram desenvolvidos os temas Microempreendedor Individual e Gestão financeira, tributária e inadimplência do MEI. A metodologia da pesquisa foi classificada quanto à natureza aplicada, quanto aos objetivos é descritiva, quanto à abordagem quantitativa, quanto aos procedimentos corresponde a um levantamento de dados (*survey*), as técnicas de coleta de dados foi o questionário e a observação não participante, a técnica de análise de dados foi a estatística descritiva. Nos resultados obteve-se 50 respondentes entre 18 e 45 anos ou mais, sendo 21 deles do sexo masculino e 29 do sexo feminino. Para os respondentes com 45 anos ou mais, muitas vezes apenas a publicação das notícias nas redes sociais não é o suficiente, o que fica explícito na questão em que 44% dos respondentes não utilizam o Portal do Simples Nacional e 34% “quase nunca” ou “nunca” acham que o portal é de fácil uso/acesso. Em função disso, ressalta-se a importância da divulgação em material impresso até mesmo em rádios locais, que é mais esperado que seja acompanhado por esse grupo. Assim sendo, a Secretaria deve continuar acompanhando o perfil dos MEIs e a utilização dos serviços, a fim de identificar quais serão suas dificuldades financeiras futuras, contribuindo para a diminuição da inadimplência e maior eficiência na gestão dos negócios dos MEIs.

Palavras-chave: microempreendedor individual; finanças; inadimplência.

- Submissão em: 24/10/2024.
- Envio para avaliação em: 24/02/2025.
- Término da avaliação em: 16/03/2025.
- Correções solicitadas em: 17/03/2025.
- Recebimento da versão ajustada em: 18/03/2025.
- Aprovação final 19/03/2025.

Abstract:

The research aimed to analyze the main factors influencing the non-payment of Individual Microentrepreneurs (MEIs) in the municipality of Quaraí, in the state of Rio Grande do Sul. The literature review covered the topics of Individual Microentrepreneurs, financial management, tax management, and MEI non-payment. The research methodology was classified as applied in nature, descriptive in terms of its objectives, quantitative in its approach, and the data collection was conducted through a survey. The data collection techniques included a questionnaire and non-participant observation, and the data analysis technique was descriptive statistics. The results included 50 respondents aged between 18 and 45 years or older, of whom 21 were male and 29 were female. Among respondents aged 45 and older, social media alone often proved insufficient for communication, as evidenced by the fact that 44% of respondents do not use the Simples Nacional Portal, and 34% “rarely” or “never” find the portal easy to use or access. Therefore, the importance of disseminating information through printed materials and even local radio stations, which is more likely to reach this group, is highlighted. As a result, the Secretary of Economic Development should continue monitoring the profile of MEIs and their use of services to identify potential future financial difficulties, thereby contributing to a reduction in delinquency and improving the efficiency of MEIs business management.

Keywords: individual microentrepreneur; finance; non-payment.

1 Introdução

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma pessoa jurídica que surgiu com a Lei Complementar nº 128/2008. A criação do MEI teve como objetivo a formalização dos pequenos negócios, sendo que os empreendedores podem optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições em valores fixos mensais contemplados no Simples Nacional (Brasil, 2008). Segundo dados do Simples Nacional, até o ano de 2022, mais de vinte e um milhões, duzentos e trinta e sete mil pessoas já usufruíram/usufruem dos benefícios que a formalização como Microempreendedor Individual pode proporcionar (Brasil, 2023a). O MEI, além de redução significativa na carga tributária em relação às empresas dos demais portes, foi uma solução plausível para autônomos que trabalham informalmente e, portanto, não têm tempo de serviço e contribuição previdenciária registrados no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Conforme Oliveira e Forte (2014), por meio da criação desta nova figura jurídica o Governo Federal conseguiu retirar mais de dez milhões de brasileiros da informalidade.

Nesse sentido, cumprindo as exigências legais, o MEI foi enquadrado no regime do Simples Nacional e recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, em substituição aos seguintes impostos e contribuições, conforme art. 4º da Resolução CGSN nº 140/2018, Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Contribuição para o Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep); Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); e Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) para a Seguridade Social, esse exceto em caso de contratação de funcionário (Brasil, 2018).

Com a criação do MEI, deu-se uma série de direitos ao empresário autônomo. O recolhimento mensal do Documento de Arrecadação Simplificada (DAS) em dia garante benefícios previdenciários como auxílio-doença, aposentadoria por tempo de contribuição,

salário-maternidade e aposentadoria por invalidez, além de seus familiares ficarem amparados com auxílio-reclusão ou pensão por morte. Todavia, essa modalidade de pessoa jurídica, mesmo com mais facilidades, possui obrigações com o fisco, emitindo nota fiscal para destinatários, salvo se o destinatário emitir nota de entrada de mercadorias e manter os comprovantes como controle de receitas que auxiliam na declaração anual do MEI.

Nessa perspectiva, o não cumprimento de obrigações tributárias poderá causar inadimplência para o MEI, pois os débitos são passíveis de inscrição em dívida ativa. Conforme dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), referente ao estado do Rio Grande do Sul, até junho de 2021, o percentual de inadimplentes era de 44,5%, em que mais de trezentos e trinta e dois mil microempreendedores estavam em débito com a União (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2021). Sendo assim, torna-se relevante analisar os motivos que ocasionam a inadimplência do MEI.

Nesse cenário, Flor (2019), identificou que entre os motivos para o não pagamento das guias mensais, estavam os problemas pessoais, falta de dinheiro, falta de compromisso com o empreendimento e esquecimento. Para Santos (2013), a capacitação do empreendedor é fator relevante e desencadeia um papel estratégico no que se refere ao campo socioeconômico, pois nem todas as pessoas nascem com o dom para gestão empresarial, no entanto são capazes de desenvolver técnicas administrativas para obter melhores resultados.

Tendo em vista isso, a presente pesquisa teve como objetivo analisar quais são os principais fatores que influenciam a inadimplência dos MEIs do município de Quaraí, no estado do Rio Grande do Sul. Buscou-se verificar de forma específica a relação dos MEIs com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo (SEDECTUR), que possui a Sala do Empreendedor como ferramenta democrática ao acesso de informações e prestação de serviço técnico aos microempreendedores quaraíenses. De forma geral, a SEDECTUR, do município de Quaraí, no estado do Rio Grande do Sul, presta auxílio técnico aos MEIs, a fim de diminuir os índices de inadimplência e democratizar o acesso à informação. Cabe destacar que o município de Quaraí faz fronteira com o Departamento de Artigas do Uruguai.

Esta investigação se justifica pela relevância de discutir a inadimplência dos MEIs, tendo em vista que a SEDECTUR presta serviço de apoio ao MEI de forma gratuita, e assim, pode-se discutir os fatos que auxiliem os MEIs nas tomadas de decisão desses pequenos empresários em sua gestão tributária e financeira.

Em 2018, a Receita Federal do Brasil divulgou o cancelamento de 1,37 milhão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de MEIs, e esses cancelamentos se deram na maioria das vezes por inadimplência e o não cumprimento das obrigações tributárias, como o envio das Declarações Anuais do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Segundo dados oficiais do portal do Simples Nacional, apesar do volume de informações disponíveis e do baixo custo tributário é possível observar um crescimento exponencial nos níveis de endividamento dessa categoria de empreendedor frente a Receita Federal do Brasil (Brasil, 2023a). Justifica-se, ainda, que segundo dados do Simples Nacional, o índice de inadimplência dos microempreendedores quaraíenses em 2022 foi de 48,07% (Brasil, 2023a).

A justificativa teórica da pesquisa refere-se a análise da gestão tributária e financeira dos MEIs, tendo em vista os poucos estudos no Brasil que exploram a relação do MEI com a inadimplência (Marcelino; Sverzuti; Trizolio, 2020). Índices elevados de inadimplência poderão ocasionar prejuízos para as atividades econômicas, gerando impacto financeiro na gestão do MEI. Em outras palavras, a contribuição teórica está em analisar os desafios da gestão financeira do MEI, analisando potenciais causadores de inadimplência.

Nesse sentido, torna-se relevante analisar os aspectos que influenciam na inadimplência dos MEIs e as dificuldades envolvendo os tributos e as finanças. Com isso, pode-se conhecer melhor o perfil dos MEIs que são atendidos pela SEDECTUR do município em estudo. Cabe salientar ainda, que os resultados poderão servir como referências para identificação do perfil financeiro dos MEIs localizados em pequenos municípios, visto que os estudos se concentram nos MEIs em regiões com maior dinamismo econômico e grandes aglomerações urbanas (Morais *et al.*, 2022). A próxima seção do artigo apresenta a revisão de literatura utilizada para embasar os conceitos estudados.

2 Revisão da Literatura

Nesta seção foram desenvolvidos os temas Microempreendedor Individual e Gestão financeira, tributária e inadimplência do MEI.

2.1 Microempreendedor Individual

A Lei Complementar nº 128/2008 criou a figura do MEI (Brasil, 2008). A partir da formalização, o MEI passa a ter a obrigação de contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), contribuição 5% sobre o valor do salário mínimo, mais R\$ 1,00 de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o estado e/ou R\$ 5,00 referente a Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para o município (Lago *et al.*, 2016). E o DAS é o instrumento pelo qual o MEI realiza o pagamento mensal das suas obrigações tributárias.

Com a formalização e pagamento do DAS, o MEI passa a ter direito a vários benefícios previdenciários como aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, além de benefícios para sua família como auxílio-reclusão e pensão por morte (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2023). Os benefícios do INSS é o principal motivo citado como sendo responsável por levar os empresários a se registrarem como MEIs. Os integrantes dos grupos de discussão também percebem a aposentadoria e o auxílio-doença como sendo o principal benefício em se manter adimplente, mas a importância deste benefício é mais percebida pelos Microempreendedores Individuais mais maduros (Lago *et al.*, 2016).

Nesse contexto, a partir da representatividade econômica do MEI no país, deve-se analisar a sua estrutura financeira organizacional, visando a sustentação e crescimento do negócio no ambiente competitivo. Com isso, a legislação determinou que os municípios devem disponibilizar local para entrada única de dados referente a abertura, alteração, baixa e licenciamento de empresas. Assim, surge a Sala do Empreendedor que é o resultado da parceria entre o SEBRAE e Prefeituras Municipais, desenvolvida para melhorar e simplificar o ambiente de negócios, oferecendo apoio para pequenos negócios. O município deve implantar uma Sala do Empreendedor com o objetivo de simplificar e agilizar os processos empresariais, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo necessário para formalizar e desenvolver negócios. Os serviços que podem ser disponibilizados na Sala do Empreendedor são o apoio aos microempreendedores, em todas as etapas de seus negócios, como nos processos de abertura, alteração, baixa e licenciamento de empresas, reduzindo a burocracia e otimizando o tempo necessário para formalizar negócios, além de ofertar soluções como: compras governamentais, educação empreendedora, orientações financeiras antes e após o crédito, além de capacitações em gestão empresarial (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2023).

A Sala do empreendedor é uma excelente política pública para o desenvolvimento local. Ela tem o objetivo de ser o espaço de referência para o empreendedor, melhorando o relacionamento entre o poder público e a sociedade. Assim, o município cria um ambiente favorável ao empreendedorismo local, ao permitir que o MEI utilize seu lar como local de

trabalho, facilitando o início das atividades empresariais. Isso contribui para o crescimento econômico, geração de renda e fortalecimento da comunidade em que o MEI está inserido (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2023).

2.2 Gestão Financeira, Tributária e Inadimplência do MEI

Diante do ambiente competitivo e perante as poucas chances de emprego ou remuneração adequada, o empreendedorismo pode surgir como uma opção desejável para garantir melhores condições de vida aos brasileiros (Morais *et al.*, 2022). Um dos fatores que podem contribuir para o crescimento do empreendedorismo no país são os períodos de crise econômica, como o ocorrido no Brasil em 2014 e, a crise mundial provocada pela pandemia (Macedo; Amaral, 2019). Nesse cenário, muitos trabalhadores que atuavam na informalidade buscaram a criação de negócios, seja por motivo de necessidade ou oportunidade (Costa, 2018). Com isso, surgem os MEIs, segmento que obteve crescimento no número de registros nos últimos anos.

No entanto, apesar da representatividade e importância dos MEIs, têm-se os desafios enfrentados, em especial, na gestão financeira e tributária. Conforme Oliveira, Krakauer e Coda (2017), o MEI possui ausência de planejamento financeiro, embora esteja na condição de empresário e desconhece ferramentas de gestão para tomada de decisão. Também não possui controles financeiros, dificuldades na formação de preços, controle de estoque, capital de giro, endividamento elevado com a consequente apresentação de restritivos podendo acarretar dificuldades ou até mesmo no encerramento das atividades.

Levando em consideração a ausência do planejamento financeiro, o MEI poderá enfrentar dificuldades na gestão de tributos e conseqüentemente, a inadimplência. Em dezembro de 2015, o SEBRAE realizou pesquisa qualitativa em que foram organizados quatro grupos de discussão com microempreendedores individuais inadimplentes. O objetivo da pesquisa foi entender as variáveis que contribuem para a manutenção da situação de inadimplência. Uma das questões abordadas nesta pesquisa foi o impacto do envio do DAS. Constatou-se que, além da praticidade, o envio do DAS também funcionou como uma ação de relacionamento entre os microempreendedores individuais e o SEBRAE. Os participantes relataram que, ao receberem o carnê, sentiram-se percebidos pelo SEBRAE, e que isso os motivou a realizar o pagamento de algumas parcelas do DAS (Lago *et al.*, 2016).

Portanto, a inadimplência pode estar relacionada ao grau de dificuldade no acesso e compreensão das informações do Portal do Empreendedor e a realização de cursos na plataforma do SEBRAE. Também a falta de conhecimento na distinção entre as receitas e as despesas do empreendimento, a renda e despesas do MEI, visto que primeiro deve cumprir as obrigações financeiras do empreendimento tais como pagamento de fornecedores, compra de matéria-prima e pagamento de impostos com as receitas auferidas e, posteriormente, direcionar parte dos lucros para o MEI fazer uso em sua vida pessoal (Flor, 2019).

Outra situação relacionada à inadimplência é por meio da concessão de crédito pelas instituições financeiras para efetuar uma análise de forma mais segura, verificando a capacidade financeira dos tomadores, o analista examina os 5 Cs do crédito: caráter, capacidade, capital, colateral e condições. Quando o pagamento não é realizado, o tomador do crédito passa ter várias conseqüências como inscrição na Serasa, no Serviço de Proteção de Crédito (SPC), impedimento de contratação de empréstimos e financiamentos, cobrança judicial, entre outros (Bratti, 2011).

Para diminuir a inadimplência, o planejamento estratégico pode ser uma alternativa aos MEIs, não somente pelos resultados de suas ações, mas principalmente, pela possibilidade da intimidade com o ambiente interno da organização. Assim, reconhecer fatores ocorridos em seu

interior trará melhores formas para sanar os problemas e poder utilizá-los como oportunidades de crescimento (Santos; Luiz; Anjos, 2021).

Ratificando os efeitos da inadimplência, Marcelino, Sverzuti e Trizolio (2020), analisaram o histórico de inadimplência dos últimos cinco anos dos microempreendedores individuais dos estados de São Paulo e Paraná de modo a compreender sua evolução, relação e influência no cenário econômico brasileiro. Os principais resultados reportaram que o MEI não deve focar apenas em realizar a inscrição e pagamento do DAS, mas sim ser um empresário responsável e pensar e planejar o desenvolvimento do empreendimento. Os autores também destacam que o estado de São Paulo em todos os anos avaliados atingiu uma taxa de descumprimento com o pagamento do DAS maior que o estado do Paraná, entretanto também apresentou uma queda maior nas taxas.

Portanto, para Rodrigues e Paiva (2020), esta alta inadimplência pode ameaçar a política pública que sustenta o MEI, fazendo com que o próprio microempreendedor perca seus direitos previdenciários. Para Costa (2021), a inadimplência pode ser resultado de dificuldades financeiras, e nesse caso, uma maneira de prevenir a inadimplência é por meio da organização financeira, fundamental para a vida pessoal e gestão empresarial.

Além disso, o MEI poderá optar por serviços especializados para gestão tributária e financeira. A utilização do contador para o MEI pode ser relevante, visto a importância que este profissional possui para a continuidade operacional desses negócios. Bergamo e Pereira (2022), evidenciaram que não basta apenas realizar o registro do MEI, apesar de ser simplificado, esse tipo de empresário possui diversas obrigações que devem ser observadas, principalmente o pagamento das guias do DAS e a elaboração e entrega das declarações de faturamento mensal e anual, que podem resultar em inadimplência junto à Receita Federal e cancelamento do CNPJ. Além disso, os MEIs na sua grande maioria precisam de auxílio para gerenciar os seus negócios, pois não possuem conhecimento para fazer o controle do faturamento, controle de custos, cálculo do preço de venda, entre outras dificuldades.

Assim sendo, ratifica-se que o regime MEI oferece diversas vantagens, como simplicidade tributária, facilidade de registro e acesso à Previdência Social, porém, existem desafios que precisam ser observados. Em especial, a falta de informação e conhecimento sobre obrigações fiscais e tributárias pode gerar sérios problemas para os microempreendedores. Também atrasos no pagamento de impostos, dificuldades na obtenção de crédito e até mesmo a suspensão das atividades são consequências diretas da desinformação, afetando negativamente o desenvolvimento e crescimento dos negócios (Rocha *et al.*, 2024). Na próxima seção, apresenta-se a metodologia da pesquisa.

3 Metodologia da Pesquisa

Nesta seção é apresentada a classificação da pesquisa, as técnicas de coleta de dados e de análise de dados da pesquisa. A pesquisa foi classificada quanto à natureza aplicada, quanto aos objetivos é descritiva, quanto à abordagem quantitativa, quanto aos procedimentos corresponde a um levantamento de dados (*survey*). A pesquisa aplicada tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos. A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. A pesquisa quantitativa envolve múltiplas ações que são desenvolvidas em etapas: estabelecimento de categorias analíticas, revisão dos dados, codificação dos dados, transformação dos dados e entrada dos dados. A pesquisa de levantamento caracteriza-se pela busca direta de informações a um grupo de pessoas acerca do problema estudado para, mediante análise quantitativa, obter informações correspondentes aos dados coletados (Gil, 2019).

A técnica de coleta de dados foi o questionário e a observação não participante. O questionário é uma técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre um determinado tema de pesquisa (Gil, 2019). O questionário foi composto por 26 questões e elaborado com base em Flor (2019). O questionário foi aplicado aos MEIs que frequentam a Secretaria abordando os fatores que contribuem para a inadimplência, durante o mês de maio de 2023. Adotou-se o processo de amostragem, obtendo-se informações dos MEIs de forma representativa. A população corresponde ao total de MEI registrados no município de Quaraí no ano de 2022, equivalente a dois mil, quatrocentos e nove. Considerou-se a distribuição da população mais homogênea, tendo em vista que os respondentes são MEIs e atuam no mesmo município. A amostra teve um erro de 10% e um nível de confiança de 90%, sendo a amostra mínima de 43 questionários. Obteve-se ao final da coleta de dados 50 questionários válidos.

Na observação não participante o pesquisador observa o ambiente e os sujeitos da pesquisa sem participar ativamente das atividades (Gil, 2019). Na observação não participante foi observado as atividades de atendimento ao MEI e auxílio técnico realizado pela Secretaria que foram anotados em um diário durante o mês de maio de 2023. Ainda, na observação não participante, durante a aplicação do questionário observou que os contribuintes sentem falta de uma divulgação de informações mais persistente e atualizada. Observou-se, ainda, que a falta de informação é originária do alcance insuficiente dos meios de comunicação, dados pela falta de atualização nas páginas online da Sala do Empreendedor, ou até mesmo, da divulgação em rádios locais, expondo os prazos de entrega da declaração, emissão de notas fiscais e até a data limite de recolhimento dos documentos de arrecadação.

No que tange a análise dos dados, realizou-se a estatística descritiva, mensurando frequência, percentual válido e tabelas de referência cruzada para descrever a relação do perfil dos MEIs com a inadimplência. Os resultados foram analisados no software estatístico SPSS (*Statistical Package for the Social Science*). Na próxima seção tem-se os resultados alcançados.

4 Análise e Discussão dos Resultados

Nesta seção evidenciam-se as relações entre as respostas para analisar quais são os fatores que caracterizam a gestão financeira, tributária e principais motivos da inadimplência dos 50 microempreendedores respondentes da pesquisa. Pois, ao arcar com dívidas que não pode, ou não quer liquidar, o devedor torna-se inadimplente. De acordo com Bratti (2011) a inadimplência nas instituições financeiras ocorre quando o tomador do crédito não honra com suas obrigações de pagamento, ou seja, a dívida não é liquidada no prazo estabelecido.

Considerando o objetivo da pesquisa, analisou-se os resultados dos questionários obtidos com os MEIs, a fim de identificar as principais dificuldades no âmbito da gestão financeira e tributária. Desta forma, inicialmente apresenta-se o município de Quaraí e a análise do questionário foi dividida em duas partes, uma que buscou caracterizar os MEIs e outra para apresentar os fatores de endividamento dos respondentes.

4.1 Sala do Empreendedor no Município de Quaraí

O município de Quaraí, segundo o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contava com vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). No município de Quaraí em 2022, dois mil, quatrocentos e nove inscritos como microempreendedores individuais (Brasil, 2023b). Assim, mais de 10% da população quaraíense era optante dessa modalidade jurídica até a data supracitada.

Conforme a Lei Municipal nº 3.767/2021 foi estabelecida a regulação da SEDECTUR e as atividades a serem acatadas e desenvolvidas pela Secretaria (Quaraí, 2021). Todavia, o município de Quaraí, desde 2016, já contava com a Sala do Empreendedor, a qual era a responsável pelas atividades no âmbito do empreendedorismo e desenvolvimento. A Sala do Empreendedor é um projeto desenvolvido por dois grandes nomes de apoio aos empresários no país: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS). Essas entidades privadas dão suporte à Secretaria por meio de orientações, palestras e reuniões periódicas para apresentação de novas normativas, além de encontros com os representantes de cada Secretaria da região da campanha e fronteira oeste.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Secretaria, destacam-se: oferecer uma pertinente orientação técnica, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do município, destacou-se a importância da sala do empreendedor como instrumento de disseminação dessa gestão de tributos gratuita ao MEI (Quaraí, 2021). Sendo assim, as atividades da Secretaria são relevantes para o apoio técnico aos MEIs, destacando seu potencial em auxiliá-los nos aspectos tributários, contribuindo, dessa forma, para a educação financeira desses microempreendedores. Santos (2013) diz que os conhecimentos e as habilidades são transferidos sempre com o objetivo de desenvolver o raciocínio, ensinar a pensar sobre diferentes problemas, auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de gerar transformações positivas na sociedade. A seguir, apresentam-se os resultados referentes à caracterização dos microempreendedores individuais.

4.2 Caracterização dos MEIs

Após a caracterização da Secretaria que mantém a Sala do Empreendedor e sua importância para os MEIs do município de Quaraí, tem-se a análise do perfil dos respondentes. Em relação à caracterização dos MEIs, identificou-se que do total de respondentes, 21 (42%) são do gênero masculino e 29 (58%) do gênero feminino, ou seja, a maioria são do gênero feminino. Com relação à idade, identificou-se que 48% dos MEIs têm mais de 45 anos. A segunda faixa etária com maior percentual é de 36 a 45 anos, equivalente a 34% dos respondentes. Na escolaridade, 27, do total de respondentes (54%), possuem ensino médio completo. E, 20 dos respondentes (40%) possuem o ensino fundamental completo. Com base nisso, identificou-se um baixo nível de escolaridade dos MEIs, visto que apenas 3 (6%) possuem ensino superior.

Além dos aspectos pessoais, buscou-se analisar os aspectos que motivaram a criação do MEI, caracterizando um perfil profissional dos respondentes. Os resultados mostram que, a principal finalidade para a criação do MEI foi para fins de contribuição previdenciária, equivalente a 70% dos respondentes. Sobre o tempo de atuação como MEI, identificou-se que 38% possui inscrição ativa de 1 a 4 anos. O segundo percentual mais representativo foi de 34%, que corresponde aos MEIs com inscrição ativa de 5 a 9 anos. Por fim, identificou-se a atividade principal dos MEIs.

De forma geral, os MEIs registrados no município de Quaraí atuam em diferentes segmentos. Considerando os MEIs ativos até dezembro de 2022, observou-se que as cinco principais atividades desenvolvidas pelos MEIs no município são artigos de vestuário e acessórios com 16%, armazém varejista com 10,4%, obras de alvenaria com 8,1%, diarista com 5,3% e salão de beleza com 4,8%. Os resultados encontrados são próximos aos achados de Freitas, Gadler e Telles (2020), que teve por objetivo analisar as características do perfil e dos negócios dos microempreendedores individuais do município de Campos Novos, SC, evidenciando que cinco principais atividades exercidas são obras de alvenaria, cabeleireiros,

comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, promoção de vendas.

Em face do exposto nos resultados quantificados do questionário, mesmo que a saída da informalidade seja o foco principal da Lei Complementar nº 128/2008, identificou-se que grande parte dos respondentes optaram pela formalização como MEI para fins previdenciários e pagam o DAS para tempo de contribuição. A seguir, apresentam-se os resultados referentes à gestão financeira, tributária e inadimplência dos microempreendedores individuais.

4.3 Gestão Financeira, Tributária e Inadimplência

Tendo em vista que um dos problemas identificados durante a pesquisa é a falta de informações no âmbito financeiro e tributário, questionou-se sobre a organização e conhecimento dos MEIs nesses aspectos. Os resultados mostram que 52% dos MEIs disseram conhecer todos os direitos, benefícios e obrigações de ser MEI. Ao considerar especificamente as obrigações, 74% dos respondentes afirmaram conhecer o prazo de entrega da declaração do MEI; 62% afirmaram saber que os débitos gerados por meio do DAS podem ser objeto de inscrição em dívida ativa da União; e 52% dos respondentes afirmaram saber que a não entrega da declaração no prazo estipulado ensejará uma Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED). Com relação à legislação do MEI, questionou-se sobre o conhecimento do teto de rendimentos anuais (oitenta e um mil reais). Os resultados mostram que 56% dos respondentes têm conhecimento sobre o teto em vigor no ano-calendário de 2023.

Considerando a relação entre gestão financeira dos MEIs e inadimplência, investigaram-se aspectos da saúde financeira do negócio. Cabe salientar que o Portal do Empreendedor e/ou aplicativo do MEI oferecem informações para diversas questões, tais como, formalização, alteração e encerramento do negócio e acompanhamento da saúde financeira. Com isso, analisou-se se os MEIs utilizam o portal para tais fins e o apoio da Secretaria. Os resultados estão na Tabela 1, sendo que a primeira linha corresponde a frequência e a segunda linha ao percentual válido de respostas.

Tabela 1 – Utilização dos serviços da Secretaria e do Portal do MEI

| Frequência de utilização dos serviços pelos MEIs | Sempre | Quase sempre | Às vezes | Quase nunca | Nunca |
|---|-----------|--------------|----------|-------------|-----------|
| Você tem acompanhamento de um profissional na gestão de tributos de sua empresa? | 12 24% | 2 4% | 3 6% | 4 8% | 29 58% |
| Você utiliza o acompanhamento da Secretaria na administração de sua empresa? | 21 42% | 7 14% | 5 10% | 3 6% | 14 28% |
| Você costuma acompanhar a saúde financeira e tributária da sua empresa pelo aplicativo do Simples Nacional (APP MEI)? | 14 28% | 8 16% | 6 12% | 2 4% | 20 40% |
| O portal do MEI é de fácil uso para fins de formalização, alteração e encerramento do seu negócio? | 19 38% | 6 12% | 8 16% | 6 12% | 11 22% |

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Os resultados da Tabela 1 reportaram que a maioria dos MEIs (58%) nunca não possui acompanhamento de um profissional na gestão de tributos do negócio. Essa falta de apoio pode ocasionar dificuldades no planejamento financeiro e corrobora com a literatura prévia, demonstrando a carência de planejamento financeiro e apoio de serviços especializados para o MEI (Oliveira; Krakauer; Coda, 2017; Rodrigues; Paiva, 2020; Bergamo; Pereira, 2022).

Referente aos serviços prestados pela Secretaria, grande parte dos MEIs (56%) reportou que utiliza sempre ou quase sempre o acompanhamento da Secretaria para a administração da sua empresa, sendo um aspecto positivo. Porém, posteriormente, quando questionados sobre o conhecimento dos serviços prestados pelo referido órgão, a amostra ficou dividida. Ou seja, nesse outro questionamento, 50% dos respondentes afirmam conhecer todos os serviços disponibilizados pela Secretaria na Sala do Empreendedor e 50% responderam que não. Com isso, os dados ratificam a importância dos serviços da secretaria no apoio técnico aos MEIs, visto que a maioria deles utiliza os serviços prestados pela Sala do Empreendedor. Porém, metade dos respondentes não conhece todos os serviços prestados pela Secretaria.

Na sequência, analisou-se a frequência de utilização do aplicativo do Simples Nacional (APP para o MEI). Os resultados reportaram que 44% “quase nunca” ou “nunca” acompanham a saúde financeira e tributária de sua empresa pelo aplicativo e/ou Portal do Simples Nacional, se igualando ao percentual dos que “quase sempre” e “sempre” acompanham (44%). E os 12% restantes, afirmaram que “às vezes” fazem o acompanhamento financeiro e tributário. Esse resultado está atrelado à literatura, demonstrando que os MEIs nem sempre acessam todos os canais e instituições que auxiliam na divulgação da informação e ajudam na tomada de decisão (Rocha *et al.*, 2024). Mesmo a amostra estando dividida com relação ao uso do aplicativo, os resultados demonstraram que o portal do MEI é de fácil acesso “quase sempre” e “sempre” para 50% dos respondentes. De modo geral, percebe-se que os MEIs têm um conhecimento geral sobre as principais ferramentas de apoio à decisão. No entanto, sua utilização não é totalitária.

No que tange a inadimplência, os dados do Simples Nacional apresentaram que 48,07% dos MEIs do município de Quaraí não fizeram o recolhimento da guia mensal em 2022. No entanto, dos 50 respondentes da pesquisa, 26 disseram que nunca ficaram inadimplentes. Esse resultado reporta que 52% dos participantes da amostra estão com a pessoa jurídica em situação regular com a União e apenas 22% já foram inscritos em Dívida Ativa da União. Portanto, a maioria dos respondentes não está inadimplente, o que é um ponto positivo. Observando pelo lado daqueles MEIs que ficaram inadimplentes, o principal motivo foi a falta de recursos financeiros (30%) e o desconhecimento do pagamento mensal da guia (14%), motivo esse, que poderia ser inexistente se a Secretaria tivesse um canal de comunicação atualizado e informativo. Os resultados corroboram com a literatura, evidenciando que a inadimplência está relacionada principalmente às restrições financeiras e falta de informação sobre os tributos (Lago *et al.*, 2016; Flor, 2019).

Nesse sentido, buscou-se relacionar a questão vinculada à inadimplência com o conhecimento dos serviços prestados pela Secretaria. Os resultados estão na Tabela 2.

Tabela 2 – Relação entre os motivos de inadimplência e conhecimento dos serviços ofertados pela Secretaria

| Principal motivo da inadimplência | Conhece todos os serviços da Secretaria | | |
|---|---|-----|-------|
| | Sim | Não | Total |
| Falta de recursos financeiros | 5 | 10 | 15 |
| Dificuldade na geração da guia | 0 | 1 | 1 |
| Não sabia que tinha que pagar mensalmente | 4 | 3 | 7 |
| Outro | 1 | 0 | 1 |
| Não está inadimplente | 15 | 11 | 26 |
| Total | 25 | 25 | 50 |

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Os resultados da Tabela 2 buscaram evidenciar a relação entre o conhecimento dos serviços prestados pela Secretaria e os motivos para a inadimplência. De um modo geral, para os 15 MEIs que estão inadimplentes por falta de recursos financeiros, 10 deles não conhecem todos os serviços prestados pela Secretaria. Esse pode ser um ponto de melhoria, pois esses MEIs, além da falta de recursos financeiros, poderão ter outras dificuldades, as quais a Secretaria poderá auxiliar, estando dentro do seu escopo de serviços. Esse é o caso específico do MEI que está inadimplente por dificuldades na geração da guia, a qual é um dos serviços que a Secretaria presta. Com isso, a maior divulgação de informações por parte da Secretaria poderá diminuir os casos de inadimplência e melhor gestão financeira e de tributos.

Portanto, a partir do contexto apresentado conclui-se que dos 50 respondentes, grande parte conhece seus direitos, obrigações e têm acesso às informações básicas para uma boa gestão de tributos. Sabendo que o papel da secretaria é justamente diminuir cada vez mais o índice de inadimplência dos microempreendedores quaraíenses, pode-se afirmar que ele está sendo desenvolvido.

No entanto, poderão ocorrer atualizações no que tange à disseminação dos prazos e informações relevantes para uma melhor gestão de tributos na página oficial da Secretaria ou até mesmo em rádios locais. Nesse sentido, para uma melhor comunicação da Secretaria com os MEIs usuários de seus serviços, Santos, Luiz e Anjos (2021), citam a aplicação do composto de *marketing* 4 Ps, o qual figura enquanto uma alternativa eficaz para evitar o insucesso dos MEIs. O que pode ser direcionado, também, para a má divulgação da Secretaria no quesito de usar o *marketing* como ferramenta de disseminação de informações sobre os serviços nela prestados.

Portanto, os serviços prestados pela Secretaria poderão ter divulgação melhorada com auxílio de ferramentas de *marketing*. Além disso, na observação não participante durante a aplicação do questionário, observou-se que no ato do cadastro do MEI, é solicitada a conta gov.br para a formalização autenticada do contribuinte no Simples Nacional. No entanto, quando o MEI responde que não possui cadastro na plataforma, ele recebe a orientação de que deve realizar o cadastro em casa, e logo após, retornar à sala do empreendedor. Assim, pode-se salientar que alguns MEIs possuem dificuldades para realizar tal cadastro, sendo importante a orientação da Secretaria. Neste sentido, o referido problema de cadastro pode impactar na missão da Secretaria, que é justamente democratizar o acesso à informação para os MEIs (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2023).

Assim, por meio desta pesquisa a Secretaria pode conhecer quais são as principais dificuldades no âmbito da inadimplência, conhecer o perfil do microempreendedor quaraíense e sua situação financeira de modo geral, podendo propor oficinas que apresentem os tipos de serviço que a secretaria oferece/presta. Além do mais, podem ser ofertadas atividades de formação complementar para os MEIs, com ênfase na gestão financeira e gestão de tributos, visto que eles relataram não ter um acompanhamento de sua saúde financeira por um profissional habilitado. Os resultados poderão ser úteis para outros contextos, visando capacitar os MEIs para a melhoria contínua na gestão financeira e tributária. Na sequência, são apresentadas as considerações finais.

5 Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo identificar quais são os principais fatores que levam à inadimplência do microempreendedor individual quaraíense frente à Receita Federal do Brasil. A pesquisa foi composta por um questionário de 26 questões, obteve-se 50 respondentes entre 18 e 45 anos ou mais, sendo 21 deles do sexo masculino e 29 do sexo feminino. Tendo em vista que o projeto da criação da SEDECTUR e, principalmente, da Sala

do Empreendedor foi democratizar o acesso à informação dos MEIs, deve-se enfatizar a otimização dos meios de comunicação como ferramenta de distribuição das notícias emitidas pelo Simples Nacional e repassadas pelo setor de empreendedorismo da Secretaria.

Como a maioria dos contribuintes que responderam ao questionário tem 45 anos ou mais, para este público, muitas vezes apenas a publicação das notícias nas redes sociais não é o suficiente pois o acompanhamento dessas informações pode ser limitado, o que fica explícito na questão em que 44% dos respondentes não utilizam o Portal do Simples Nacional e 34% “quase nunca” ou “nunca” acham que o portal é de fácil uso/acesso. Em função disso, ressalta-se a importância da divulgação em material impresso até mesmo em rádios locais, que é mais esperado que seja acompanhado por esse grupo.

Assim sendo, como sugestão de melhorias, a Secretaria poderá continuar prestando os serviços técnicos para os MEIs e, buscando divulgar ainda mais as atividades de apoio prestadas. Pode-se inclusive, proporcionar cursos de formação, oferecendo oficinas e palestras que auxiliem os MEIs na gestão financeira e de tributos dos seus negócios.

Sugere-se também que o acesso a aplicativos e auxílio em cadastros seja uma prática adotada na Secretaria, visto que alguns MEIs relataram ter dificuldades em realizar o cadastro no aplicativo gov.br, auxílio esse, que pode ser prestado de forma direta, fazendo o cadastro para aqueles que têm dificuldade, ou até mesmo, indireta, seja fornecendo cartilhas, folhetos e manuais de apoio ao cadastro na plataforma.

Apesar dos desafios mencionados pelos respondentes em relação à disseminação de prazos e informações relevantes para uma melhor gestão de tributos, conclui-se que a Secretaria responsável pela gestão dos MEIs em Quaraí está desenvolvendo um trabalho satisfatório para reduzir o índice de inadimplência. No entanto, é importante que haja uma comunicação mais efetiva e atualizada, seja por meio da página oficial da Secretaria ou de outros canais de comunicação, a fim de fornecer informações e orientações relevantes para os MEIs.

A pesquisa contribuiu para o conhecimento do perfil dos MEIs que utilizam algum serviço da Secretaria. Pode-se observar que os serviços prestados são importantes para os MEIs, em especial, a geração da guia mensal do DAS de recolhimento, visto que 72% dos MEIs a emitem na Secretaria. Assim sendo, a Secretaria deve continuar acompanhando o perfil dos MEIs e a utilização dos serviços, a fim de identificar quais serão suas dificuldades financeiras futuras, contribuindo para a diminuição da inadimplência e maior eficiência na gestão dos negócios dos MEIs.

A limitação da pesquisa foi por ter sido realizada em um único município, não podendo ser generalizados os dados. Além disso, têm-se limitações da amostra, que mesmo sendo representativa do município, ainda se constituiu em um quantitativo restrito. No entanto, os fatores podem se repetir em outros municípios com as mesmas características e ramos de atividade empresarial.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a expansão no campo de recolhimento das amostras a escritórios de contabilidade e até formulários on-line buscando saber se essa modalidade jurídica precisa de assistência profissional, e no caso dos usuários da Secretaria, mais técnica, ou se para alguns é possível ter uma gestão mais particular, constatando se a missão do Simples Nacional está sendo cumprida. A contribuição da pesquisa consiste em demonstrar as dificuldades dos MEIs no que se refere aos aspectos financeiros e tributários, explorando um contexto empresarial distante dos grandes centros, nos quais costumam ser realizados a maioria dos estudos.

Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2008. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp128.htm. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Comitê Gestor do Simples Nacional. Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 de maio de 2018. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=92278>.

Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Simples Nacional. **Estatísticas**. Brasília, 2023a. Disponível em:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/ConteudoApoio/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Portal do Empreendedor. **Estatísticas**. Brasília, 2023b. Disponível em:

<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/relatorios/opcoesRelatorio.jsf>

. Acesso em: 15 maio 2023.

BERGAMO, Sany Amélia Padilha; PEREIRA, Tatiane Pietrobelli. A importância do contador ao microempreendedor individual - MEI. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, Taquara, RS, v. 11, n. 2, p. 96-128, mar./abr., 2022. Disponível em:

<https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/2515>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRATTI, Francielli Elias. **Análise de crédito**: uma proposta para redução da inadimplência em uma cooperativa de crédito da região sul de Santa Catarina. 2011. 87 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, SC, 2011. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/482>. Acesso em: 18 jul. 2023.

COSTA, Paula Barbosa. **Microempreendedor individual**: uma análise sobre a utilização do controle financeiro de caixa em Palmeira dos Índios - Alagoas. 2018. 45 f. Trabalho de Conclusão de Cursos (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema, AL, 2018. Disponível em:

<https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3310>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COSTA, Mateus Nascimento da. **Fluxo de caixa e planejamento financeiro para microempreendedores individuais em Capanema - Pará**. 2021. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Capanema, PA, 2021. Disponível em:

<https://bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/2212>. Acesso em: 15 jul. 2024.

FLOR, Melissa de Souza. **Principais fatores a influenciar o endividamento do microempreendedor individual - MEI frente ao fisco**. 2019. 48 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/25885>. Acesso em: 18 jul. 2023.

FREITAS, Márcia Marcondes Diniz de; GADLER, Diego; TELLES, Amanda. Características do perfil e dos negócios dos microempreendedores individuais no município de Campos Novos-SC. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista, BA, v. 17, n. 29, p. 55-67, jan./jun., 2020. Disponível em:

<https://periodicos2.uesb.br/index.php/ccsa/article/view/6657>. Acesso em: 15 jul. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=35938>. Acesso em: 18 jul. 2023.

LAGO, Kennyston; LIMA, Alexandre; BEDE, Marco Aurélio; MOREIRA, Rafael. **Inadimplência dos microempreendedores individuais**. Brasília: SEBRAE, 2016.

Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/conteudos/principal>. Acesso em: 18 jul. 2023.

MACEDO, Almir Rogério Farias; AMARAL, Ávila Junior de Souza. **Relevância social e econômica dos empreendimentos do canteiro central da avenida Barão de Capanema - Capanema - PA**. 2019. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Capanema, PA, 2019. Disponível em: <https://bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/569>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MARCELINO, José Antonio; SVERZUTI, Aline Rafaela de Oliveira; TRIZOLIO, Bruna Letícia Gomes da Silva. A importância do contador diante do aumento dos índices de microempreendedores individuais inadimplentes: um estudo nos estados de São Paulo e Paraná. **Revista Multidisciplinar de Psicologia**, Jaboatão dos Guararapes, PE, v. 14, n. 49, p. 634-654, jan./fev., 2020. Disponível em:

<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2365>. Acesso em: 15 jul. 2024.

MORAIS, Mateus Cerqueira Anício; EMMENDOERFER, Magnus Luiz; VITÓRIA, José Ricardo; MENDES, Wesley de Almeida. Determinantes socioeconômicos do microempreendedor individual (MEI). **REGEPE *Entrepreneurship and Small Business Journal***, São Paulo, SP, v. 11, n. 3, p. 1-10, set./dez., 2022. Disponível em:

<https://www.regepe.org.br/regepe/article/view/2070>. Acesso em: 15 jul. 2024.

OLIVEIRA, Reginaldo Aparecido de; KRAKAUER, Patrícia Viveiros de Castro; CODA, Roberto. Estudo exploratório sobre benefícios e dificuldades de ser um microempreendedor individual. **South American Development Society Journal**, São Paulo, SP, v. 3, n. 9, p. 155-173, out./nov., 2017. Disponível em: <https://www.sadsj.org/index.php/revista/issue/view/9>. Acesso em: 15 jul. 2024.

QUARAÍ. Lei nº 3.767, de 02 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre a criação e denominação de secretarias municipais e respectivos cargos em comissão de secretários municipais no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Quaraí, RS, 23 de abril de 2021. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/q/quarai/lei-ordinaria/2021/377/3767/lei-ordinaria-n-3767->

[2021-dispoe-sobre-a-criacao-e-denominacao-de-secretarias-municipais-e-respectivos-cargos-em-comissao-de-secretarios-municipais-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-e-das-outras-providencias?q=empreendedorismo](#). Acesso em: 15 maio 2023.

ROCHA, Jhulyana Silva da; SILVA, Kesia Ferreira de Lima; SILVA, Suéllen Danúbia da; OLIVEIRA, Elimeire Alves de; MENDES, Ijosiel. A importância das informações gerenciais e contábeis para os microempreendedores. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, SP, v. 10, n. 7, p. 1305-1323, jul., 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14870>. Acesso em: 15 jul. 2024.

RODRIGUES, Bruna Letícia Nascimento; PAIVA, Luís Henrique. O MEI sob a perspectiva da economia comportamental: adesão, inadimplência e possíveis intervenções comportamentais. **Caderno Virtual**, Brasília, DF, v. 3, n. 48, p. 260-285, ago./out., 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/4833>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SANTOS, Ariani Roberta Pereira; LUIZ, Brenda Frederico; ANJOS, Mayara Abadia Delfino dos. Uma análise sobre a importância do planejamento estratégico aliado ao marketing digital na eficiência das micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais. **Revista Gestão, Tecnologia e Ciência**, Monte Carmelo, MG, v. 10, n. 12, p. 74-94, jul./ago., 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2575>. Acesso em: 18 jul. 2023.

SANTOS, Carlos Alberto. **Pequenos negócios: desafios e perspectivas**. v. 4. Brasília: SEBRAE, 2013. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/e7a3e62cf2f52e98b5f154e3518c39e2/\\$File/4386.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/e7a3e62cf2f52e98b5f154e3518c39e2/$File/4386.pdf). Acesso em: 18 jul. 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microempreendedor individual**. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/08/30/microempreendedor-individual-inadimplencia-chega-a-445percent-em-junho.ghtml>. Acesso em: 31 maio 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Cartilha do gestor público para microempreendedor individual (MEI)**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/entes-federados/cartilha>. Acesso em: 18 jul. 2023.